

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO
3-12-85

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 0904/76

INTERESSADO: Externato "Nossa Senhora do Carmo"/Capital

ASSUNTO: Reajuste especial para o 1º semestre de 1985

RELATOR NA CEE: Chafic Jábali

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

INDICAÇÃO CEE/CEEnE nº 133/85 - CEE - Aprovada em 19/12/85

1 - HISTÓRICO

A entidade supracitada solicita reajuste especial de 10% para o Curso Pré-Primário e de 38% para o Curso de 1º Grau (da 1ª à 4ª série), além do índice livre, para os valores da 1ª semestralidade de 1.985, tendo apresentado documentos exigidos, devidamente assinados pelo Diretor e Contabilista Habilitado.

2 - APRECIÇÃO

Analisando a documentação apresentada, constata-se "deficit" entre a receita e despesa nos cursos: Pré-Primário e de 1º Grau (da 1ª à 4ª série), acarretando dificuldades para continuidade do ensino ali ministrado. O citado "deficit" precisa ser superado para que a escola tenha sua situação financeira equilibrada.

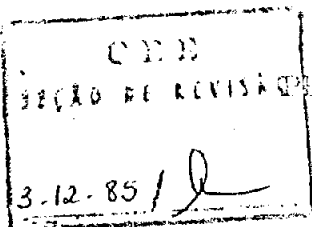
3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos no sentido de que se já autorizado um reajuste especial de até 88,72% para o Curso de Pré-Primário e de 116,72% para o Curso de 1º Grau (da 1ª à 4ª séries) já incluso o índice livre, a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1.984, para se obterem os valores da 1ª semestralidade de 1.985, que poderão ser, no máximo, os seguintes:

- Curso Pré-Primário R\$ 324.175
- Curso de 1º Grau (da 1ª à 4ª série) R\$ 325.656

São Paulo, 17 de setembro de 1.985


Chafic Jábali
Relator

4 - DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 26 de novembro de 1985. Presentes os srs. membros: Chafic Jā bali - Rep.Sind.Estab.Sec.e Com.do Estado de São Paulo; Henrique Levy - Rep.Conf.das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1985.

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

Presidente da CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Votaram com restrições os Conselheiros:

Anna Maria Quadros Brant de Carvalho, Antônio Joaquim Severino, Cecília Vasconcelos Lacerda Guaraná, Cesar Augusto Teixeira de Carvalho, Francisco Aparecido Cordão, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Robert Henry Srouf e Sílvia Carlos da Silva Pimentel.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1985

a) Consa. Maria Aparecida Tamaso Garcia

Presidente